





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
011.024.867-87

Nome
DANIEL DA SILVEIRA MARQUES

Nascimento
30/03/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
DANIEL DA SILVEIRA MARQUES

FILIAÇÃO
ANDERSON LUIS TEIXEIRA MARQUES
VANESSA CRISTINA DA SILVEIRA GOMES

DATA NASC. 30/03/2016 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

DANIEL
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.000.000-00 DNI 0000000000000000
REGISTRO GERAL 32.620.133-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2023
REGISTRO CIVIL VALIDADE 30/03/2034
C.NASC LIV 00026A FLS 045 TERM 0007545 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNH NÃO INFORMADO CNB NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO

1 VIA

Adolpho Konder
ADOLFO KONDER KONDOR DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014106-2

5520

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROJETO SAÚDE NA BASE

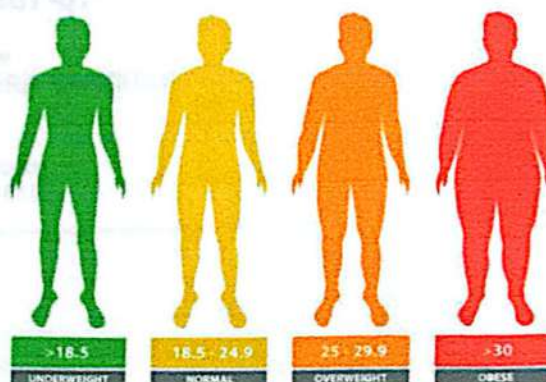
LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome: **Daniel Da Silveira Marques**
 Data Nasc: **30/03/2016** Idade: **9** Telefone: **21974486173**
 Gênero: **Masculino** Parceiro: **PHJ F.C.**
 Data da Avaliação: **11/02/2026**

Dados Clínicos

Altura: **1,38**
 Peso: **27,8**
 Saturação: **99%**
 Pressão Arterial: **110/90**
 Temperatura: **36**
 IMC(índice de Massa Corporal) **14.6**



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
 Av. José Mariano dos Passos,
 220, sala 105, Prata, Nova
 Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
 CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
 CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Anderson Luis Teixeira Marques,
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 044142264-83 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 110346907-34 representante legal do atleta Daniel da Silveira Marques, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de Março, de 2026.

Anderson L.T. Marques

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Anderson Luis Teixeira Marques, portador(a) do RG/CNH

047.142.267-83 e CPF nº 110.346.904-39, representante legal do ATLETA

domiciliado na Av. Otávio Malta,

nº 1201 bairro Unil município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO O USUÁRIO DA IMAGEM, NOME E VOZ DO MENOR DENOMINADO NESTE TERMO COMO ATLETA

Daniel da Silveira Marques.

nascido(a) em 30/03/16, RG nº 32620133-2, CPF nº 011.024.864-84

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folheto em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncio em revistas e jornais em geral; homepage, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL DILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL DILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESTE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL DILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Resende Futebol Clube.

Nome do Atleta: Daniel da Silveira Marques

Assinatura do Responsável Legal: ANDERSON L. T. MARQUES.

Assinatura do Atleta: Daniel da Silveira Marques.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.